



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

PESQUISA DE PREÇOS Nº 83/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.000015006-1

INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública. Nesse sentido, a presente pesquisa tem por objetivo principal identificar o valor real do bem ou do serviço, indicando o preço estimado que o Tribunal de Justiça do Piauí, no exercício de sua função administrativa, está disposto a contratar.

Isto posto, o valor referencial encontrado nesta pesquisa servirá de base para comparação e exame das propostas a serem recebidas no procedimento licitatório, de forma a garantir que o preço a se pagar seja justo e esteja compatível com os valores praticados pelo mercado.

O presente processo fora instaurado em atenção à determinação contida na Decisão Nº 2519/2023 (4044370) nos autos do Processo Sei Nº 23.0.000017406-8, da lavra do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, Des. Hilo de Almeida Sousa, visando ao atendimento da necessidade manifestada na por meio da Solicitação Nº 1856/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (4015704), que, em resumo, solicita providências necessárias para realizar a impressão do [Plano de Gestão do Biênio 2023 - 2024](#).

Em atenção ao Documento de Oficialização da Demanda Nº 38/2023 (3998171), esta Seção de Compras - SECCOM procedeu ampla pesquisa mercadológica, balizando-se, para tanto, nas disposições da Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME, do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, edição 2021 e do Provimento nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (art. 6º) que servem de parâmetro para boas práticas administrativas a serem adotadas.

Em relação ao objeto da presente pesquisa, o valor referencial encontra-se descrito no anexo (SEI nº 3998175), juntamente com os valores e quantitativos das cotações públicas e/ou privadas consideradas, bem como as análises realizadas de acordo com a metodologia constante no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ \(2021\)](#).

O método utilizado para fazer o preenchimento dos dados constantes nas tabelas do documento anexo (SEI nº 3998175), desde os sítios eletrônicos examinados e empresas pesquisadas, passando por possíveis exclusões de valores, até a obtenção do valor final estimado, passa a ser descrito gradativamente, a seguir:

1. DOS CÁLCULOS UTILIZADOS PELA SECCOM, conforme [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#)

1.1. DAS COTAÇÕES PÚBLICAS (conforme Art. 5º, I e II, da [IN nº 65/2021](#))

1.1.1. O [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#) dispõe que **os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público**, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação de excessiva elevação ou de inexecuibilidade, **NÃO DEVERÃO SER EXCLUÍDOS**, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação **JÁ TIVERAM SUA EXEQUIBILIDADE DEMONSTRADA**.

1.2. DAS COTAÇÕES PRIVADAS (conforme Art. 5º, IV, da [IN nº 65/2021](#))

1.2.1. Conforme o Manual de Orientação, há DUAS ANÁLISES a serem feitas para preços cotados com fornecedores do ramo privado, identificadas abaixo:

1.2.1.2. 1ª ANÁLISE - PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS: sempre que o valor for **superior a 25% da média dos demais preços**, a Administração **poderá considerá-lo como excessivamente elevado**, e portanto, excluí-lo da 2ª Análise.

1.2.1.3. 2ª ANÁLISE - PREÇOS INEXEQUÍVEIS: sempre que o valor for **inferior a 75% da média dos demais preços**, a Administração poderá considerá-lo como inexecuível, e portanto, excluí-lo do cálculo final.

1.3. DAS COTAÇÕES OBTIDAS

1.3.1. COTAÇÕES PÚBLICAS: para o cálculo do presente objeto não foram utilizadas cotações públicas, haja vista **não ter sido encontrada contratações similares em conformidade com a descrição do item** requerido na Solicitação Nº 1856/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (4015704).

1.3.2. COTAÇÕES PRIVADAS: para o cálculo do presente objeto foram utilizadas 03 (três) cotações privadas, das empresas abaixo indicadas, conforme Anexo (4033938):

Qtd	Nome da Empresa	CNPJ	Email	Telefone
1	R. SILVA E SOUZA LTDA	86.913.951/0001-77	graficaipanema@uol.com.br	(86) 3222-7116
2	INVISTA PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA	07.251.676/0001-05	invistapublicidade@vistapublicidade.com	(86) 3084-2019
3	M DO C DA R LIMA GRÁFICA EIRELI	30.913.140/0001-11	graficamclima@gmail.com	(86) 3214-3893

1.3.3. Com o objetivo de ampliação da presente pesquisa de preços, foram **reiteradas solicitações para diversos potenciais fornecedores, com o envio de correspondências eletrônicas** solicitando orçamentos, todas relacionadas no Anexo (3998173).

1.4. DOS CÁLCULOS

1.4.1. Conforme [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#), esta SECCOM realiza duas análises para se chegar as cotações finais válidas para obtenção do valor referencial da contratação.

1.4.2. A SECCOM executa a 1ª ANÁLISE, **RETIRANDO OS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS** da equação, conforme item 1.2.1.2.

1.4.3. Após isso, os preços remanescentes passam pela 2ª ANÁLISE, **RETIRANDO OS PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS** da equação, conforme item 1.2.1.3.

1.4.4. Por fim, retirando os preços manifestamente inexecuíveis, é realizado o cálculo da média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação para fins de descoberta do valor referencial.

1.5. DAS ANÁLISES

1.5.1. Na aferição de preços referentes a 1ª Análise, nenhuma das cotações foi considerada **EXCESSIVAMENTE ELEVADA**, com relação da proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços, acima do valor máximo aceitável (**125%**).

1.5.2. Na aferição de preços referentes a 2ª Análise, nenhuma das cotações foi considerada **MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL**, com relação da proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços, abaixo do valor mínimo aceitável (**75%**), desta forma nenhum dos valores foi excluído.

1.5.3. Por fim, para aferição das medidas estatísticas finais foram realizados os cálculos com as **COTAÇÕES 01, 02 e 03.**

1.6. DA AFERIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

1.6.1. O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ preceitua que "*o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a MÉDIA como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.*".

1.6.3. No caso em tela, o coeficiente de variação foi de 3,90%, portanto inferior a 25%, utilizando-se como critério a **MÉDIA**, obtendo-se como **VALOR TOTAL ESTIMADO** para contratação de **R\$ 11.319,60 (onze mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

Frisa-se que as referências de preços juntadas a este processo notabilizam-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico, conforme o objeto em tela.

Respeitosamente,

ITALO SOUSA SILVA
Chefe da Seção de Compras - SECCOMo



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 20/03/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4075513** e o código CRC **875D11DA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SLC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	IMPRESSÃO DE DOCUMENTO - PLANO DE GESTÃO Formato: Revista (A4 horizontal); Dimensão/tamanho: tamanho fechado 29,7x21cm (A4 horizontal), tamanho aberto 59,4x21 cm; Material: miolo em papel couche matte fosco 115g/m2, capa em papel couche mate fosco 250g/m2, com acabamento grampeado.	120	R\$ 94,33	R\$ 11.319,60

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.319,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SLC

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MEDIDAS ESTATÍSTICAS FINAIS			
	COTAÇÃO PRIVADA	COTAÇÃO PRIVADA	COTAÇÃO PRIVADA	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	R\$ 94,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00	R\$ 94,33	R\$ 94,00	3,6818	3,90%

Cotação 1	INVISTA EDITORA
Cotação 2	MCR LIMA GRÁFICA
Cotação 3	IPANEMA GRÁFICA